



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 492.254 SSP/MS e inscrito sob o CPF/MF nº 408.551.801-10, residente e domiciliado em Corumbá/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 2.613, pág. 3 de 15/03/2023 e Diário Oficial do Estado/MS, Edição nº 11.105, pág. 169 de 17 de março de 2023, Processo Administrativo nº 11.972/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, especificados Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	112516 Código	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG CNPJ: 04.521.504/0001-08 R GUAPORE, 261 SALA 1 SOBRELOJA - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86026-010 Telefone: (43) 3323-3323 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	004.140.034	AVENTAL DE RASPA COM EMENDA 100 X 60CM Avental de segurança, confeccionado em raspa de couro, cor natural de 100 x 60cm, com emenda, com tiras de couro em raspa no pescoço para fixação e laterais para fixação e ajuste do avental. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Marca: JBL CA 18856	UNID.	74	29,56	2.187,44
41	004.140.616	CINTO DE SEGURANÇA - CINTURÃO PARA ELETRICISTA EM CADARÇO POLIESTER BICOLOR 45MM, 3 PONTOS DE ANCORAGEM, AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELÉTRICOS NA CINTURA E PERNAS. CINTO DE SEGURANÇA - CINTURÃO PARA ELETRICISTA EM CADARÇO POLIESTER BICOLOR 45MM, 3 PONTOS DE ANCORAGEM, AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELÉTRICOS NA CINTURA E PERNAS. Marca: STEEL FLEX CA 41660	UNID.	26	184,90	4.807,40
44	004.140.098	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO Perneira de segurança confeccionada em raspa, com fechamento total em velcro. Reforça externo PRR. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. embalagem original do fabricante em pares, com data de fabricação e validade, dados do produto e do fabricante, indicações de uso do produto, de 1ª qualidade. Marca: JBL CA 18854	PAR	186	23,99	4.462,14

Marca: JBL CA 18854

SORAYA  
TAUFIK  
TAUIL:5350  
4526904

Assinado de forma digital por SORAYA TAUFIK  
TAUIL:53504526904  
Dados: 2023.08.09 11:47:23 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

46	004.140.619	MÁSCARA FACIAL COM CLIPE NASAL - KIT COM 10 UNIDADES. MÁSCARA FACIAL COM CLIP NASAL – Possui bordas reforçadas, 2 elásticos para melhor ajuste ao rosto. Produto sem manutenção. Possui camadas de Spunbond e/ou Meltblown; composição: Fibra sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio; Cor: Branco. Apresenta 5 camadas de proteção que resistem ao mínimo 95% de partículas. Máscara tipo KN95. Este produto deverá ser fabricado em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC ANVISA no. 356, 23 de março de 2020. KIT com 10 unidades. Marca: SUPER SAFETY CA. 44241 Total do Proponente	KIT	1200	8,95	10.740,00
----	-------------	--	-----	------	------	-----------



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

### 4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### 4.1 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, §3º, III, da Lei 8.666 de 1993.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

7.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto n. 2.298/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

SORAYA	Assinado de forma digital por SORAYA
TAUFIK	TAUFIK
TAUIL:53504526904	TAUIL:53504526904
6904	Dados: 2023.08.09 11:48:03 -03'00'

**ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG LTDA**  
**CNPJ: 04.521.504/0001-08**